



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



FLS. 2

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Gêssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.


Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.


Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte




**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Porto União – SC

Of. SMDS/COMPRAS N°. 075/2021

Porto União, 29 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União – SC

*Autorizo abertura do
processo licitatório*

03-11-21

Ref. Solicitação para abertura de Processo Licitatório

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a aquisição de produto alimentício, abaixo listado, para os beneficiários do sistema SUAS, com a finalidade aumentar a capacidade de resposta no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, conforme portaria N° 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro. O quantitativo ora solicitado é suficiente para aquisição de 1.455 kits, considerando o limite por pessoa estabelecido no Inciso II, parágrafo 1° do Art. 4° da referida portaria.

Considerar que o item em questão foi declarado cancelado devido a falhas durante a sessão de licitação original e que o valor abaixo apresentado objetiva a utilização em totalidade da verba disponibilizada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sardinha em óleo comestível. Latas de 125g. Sistema abre e fecha.	5096	R\$ 4,99	R\$ 25.429,04

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-8747





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Porto União – SC

	Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém conservantes. Não contém glúten. Validade de 2 anos.			
--	---	--	--	--

Justificativa: Aquisição de produto alimentício para os beneficiários do sistema SUAS, com a finalidade aumentar a capacidade de resposta no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, conforme portaria Nº 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro.

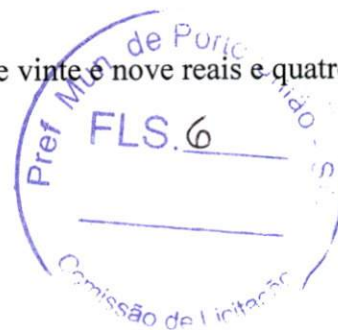
Valor Máximo Previsto: R\$ 25.429,04 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

Prazo Previsto: 06 meses.

Deve conter no processo:

1. A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos limites do município, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.
3. Os itens deverão ser entregues estritamente nas apresentações descritas em edital, embaladas individualmente, não sendo permitido a entrega em volumes de atacado.
4. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-8747





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Porto União – SC

5. A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

IEDA LÚCIA ZANELLA
Gerente da Assistência Social



Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-8747

**TOMADA DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA DE PORTO UNIÃO/SC**

1 Sardinha em óleo comestível. (latas de 125g sistema abre e fecha).
Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível
e sal. Não contém conservantes. Não contém glúten. Validade de 4 anos.

4,99.



ASSINATURA DA EMPRESA

DATA: 29-10-2021.

CARIMBO COM CNPJ:

SUPERMERCADO REVIWER LTDA.
CNPJ 81.596.751/0001-14



**TOMADA DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA DE PORTO UNIÃO/SC**

1 Sardinha em óleo comestível. (latas de 125g sistema abre e fecha).
Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível
e sal. Não contém conservantes. Não contém glúten. Validade de 4 anos.

Coqueiro
R\$ 4,99
un.

Bianca de Oliveira Pinto

ASSINATURA DA EMPRESA

DATA:

CARIMBO COM CNPJ:

SUPERMERCADO CHIPITOSKI LTDA.
CNPJ: 07.134.921/0001-90



**TOMADA DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA DE PORTO UNIÃO/SC**

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO
1	Sardinha em óleo comestível. (latas de 125g sistema abre e fecha). Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém conservantes. Não contém glúten. Validade de 4 anos.	5,95


ASSINATURA DA EMPRESA

DATA: 28/10/21

CARIMBO COM CNPJ:

04.283.864/0001-37

JACKIW ATACADISTA DE
ALIMENTOS EIRELI

RUA: RANULFO COSTA FIALTO, 259
CEP: 84600-502
UNIÃO DA VITÓRIA - PR





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 238/2021 – Licitação

Porto União (SC), 04 de novembro de 2021.

À
Maria Eduarda Marschalk
Assessoria Jurídica

Prezada,

Venho por meio deste, solicitar *Parecer Jurídico* para *ELABORAÇÃO* de Edital na Modalidade *Pregão Presencial* conforme solicitado através do Ofício 075/2021 – SMDS/COMPRAS.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações





MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Ref.: Processo Licitatório

PARECER JURÍDICO nº 656/2021 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de produtos alimentícios para beneficiários do sistema SUAS, com a finalidade aumentar a capacidade de resposta no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, conforme portaria n. 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro.

O questionamento reside no fato da necessidade da realização de pregão presencial pelos termos e justificativas expostas.

As licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo **preferencial a utilização da sua forma eletrônica**, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente”.

Analisando os documentos apresentados, verifica-se que a solicitação para a aquisição de bem classificado como comum (Sardinha em óleo comestível), não está devidamente justificada a inviabilidade de realização na modalidade pela modalidade de Pregão Eletrônico.

Em razão de tratar-se somente de análise preliminar, assim sendo necessária a justificativa para que possa ser realizado o pregão na modalidade presencial.

É o parecer, s.m.j.

Porto União (SC), 04 de novembro de 2021.

~~Mauro Eduardo Merschelk~~
OAB/SC 61.207-A



ORÇAMENTO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

REFERENTE OFICIO 76 2021 SMDS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEN.ALIMENTICIOS

ORGAO: 1500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 1501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE 2060 Proteção Social Básica

modalidade 3390-3245 Aplicações Diretas COD.09 FEDERAL 46.436,94

COMPLEM 33903007 Generos de Alimentação

TOTAL 46.436,94

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
04/11/2021

SOFIA

SYDOL:3396

1034915

Assinado de forma
digital por SOFIA

SYDOL:33961034915

Dados: 2021.11.04

12:51:07 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.283.864/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2001
NOME EMPRESARIAL JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO JACKIW	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RANULFO COSTA PINTO	NÚMERO 259	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-3045	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2021 às 14:45:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.596.751/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/1989
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO REVIWER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO REVIWER	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SALOMAO YARED	NÚMERO 229	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2021** às **14:43:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.134.921/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2004
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO CHIPITOSKI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO CHIPITOSKI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	NÚMERO 1478	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2021** às **14:44:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Porto União – SC

Of. SMDS/COMPRAS Nº. 076/2021

Porto União, 03 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União – SC

*Entomobus o de p. o.
de licitação por 076/2021
Licitat
23-11-21*

Ref. Retificação dos ofícios SMDS/COMPRAS Nº 075/2021

Vimos por meio deste, retificar os valores apresentados no ofício 075/2021, referente a aquisição de produto alimentício para os beneficiários do sistema SUAS, com a finalidade aumentar a capacidade de resposta no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, conforme portaria Nº 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro. Para o ofício 068/2021, onde lê-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sardinha em óleo comestível. Latas de 125g. Sistema abre e fecha. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém conservantes. Não contém glúten. Validade de 2 anos.	9306	R\$ 4,99	R\$ 25.429,04

Leia-se:

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa
Porto União - SC
Telefone: (41) 3522.8747





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Porto União – SC

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sardinha em óleo comestível. Latas de 125g. Sistema abre e fecha. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém conservantes. Não contém glúten. Validade de 2 anos.	9306	R\$ 4,99	R\$ 46.436,94

Onde lê-se **Valor Máximo Previsto:** R\$ 25.429,04 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos), leia-se **Valor Máximo Previsto:** R\$ 46.436,94 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) com recurso da conta 31561-3 Banco do Brasil - Recurso Covid.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

IEDA LÚCIA ZANELLA
Gerente da Assistência Social



Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa
Porto União - SC

Telefone: (42) 2522-9747

Re: PARECER JURÍDICO

De: FAS PMPU (faspmpu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 4 de novembro de 2021 14:04 GMT-3

Boa tarde,

Cumpra-se o parecer jurídico, praticando a modalidade de pregão eletrônico.

Em qui., 4 de nov. de 2021 às 14:03, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br> escreveu:

Boa tarde

Segue parecer jurídico referente a solicitação de processo licitatório, na Modalidade Pregão Presencial (ofício 075/2021).

Aguardo justificativa para prosseguimento do processo.

Att.

Graciele

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265

Att. Roberto Torma.
Compras e Licitações - Secretaria de Assistência Social.
Porto União - SC.
(42) 3522-8747





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Viúto
Numula formalmente
em ordem.
P.U.

MARIA EDUARDA MARSCHALK
OAB/SC 61.207-A

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

Viúto

Verificar o parecer jurídico quanto a necessidade de justificativo para o pregão presencial

P.U.

05.11.2021

MARIA EDUARDA MARSCHALK

OAB/SC 61.207-A

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 20
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 - FAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

minub

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe **)

02

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

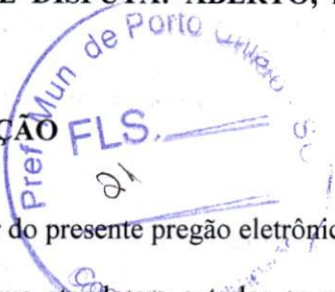
4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o ITEM será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** dos equipamentos cotados;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,02 (dois centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

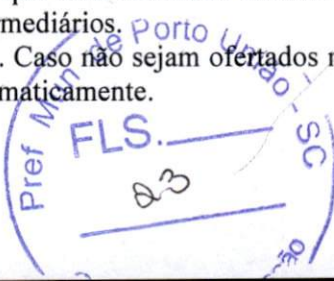
8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

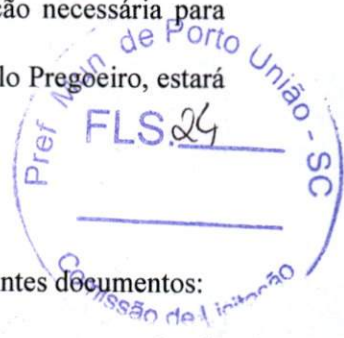
9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

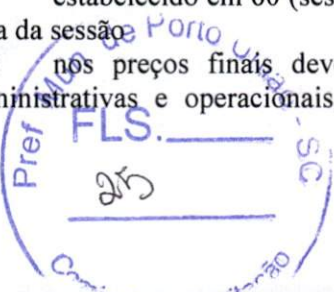
II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 - FAS SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

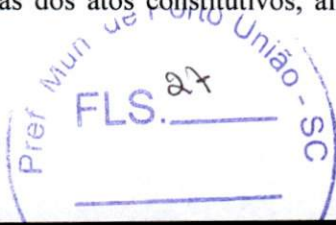
13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

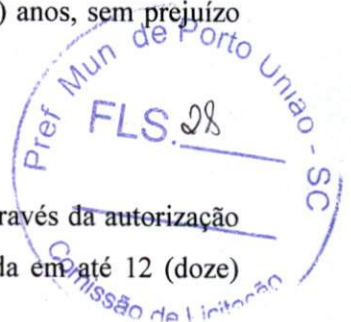
15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos limites do município, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

16.3 - Os itens deverão ser entregues estritamente nas apresentações descritas em edital, embaladas individualmente, não sendo permitido a entrega em volumes de atacado.

16.4 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.5 - A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

16.6 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

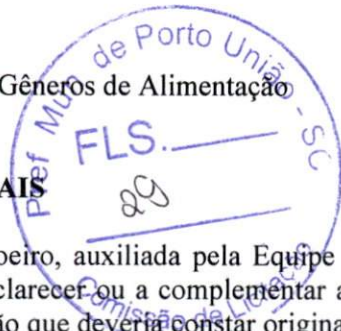
17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2060 – Proteção Social Básica
Modalidade 3390-3245 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Complemento 33903007 – Gêneros de Alimentação

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ****de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0/2021**

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

FLS. _____

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

31





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sardinha em óleo comestível. Latas de 125g. Sistema abre e fecha. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém conservantes. Não contém glúten. Validade de 2 anos.	9306	R\$ 4,99	R\$ 46.436,94

JUSTIFICATIVA: Aquisição de produto alimentício para os beneficiários do sistema SUAS, com a finalidade aumentar a capacidade de resposta no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, conforme portaria N° 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* - FAS , modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202* , juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

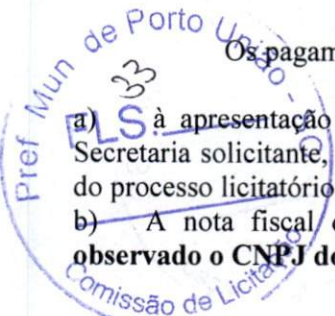
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	---------	--------	----------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA/INSTALAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos limites do município, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens deverão ser entregues estritamente nas apresentações descritas em edital, embaladas individualmente, não sendo permitido a entrega em volumes de atacado.

PARÁGRAFO QUARTO - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2060 – Proteção Social Básica
Modalidade 3390-3245 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Complemento 33903007 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 meses.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 8/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 09/11/2021

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observação:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	15.001.08.244.0015.2060.3.3.90.00.00	R\$ 46.436,94
Total:			R\$ 46.436,94

Total Geral: R\$ 46.436,94



Porto União, 09 de Novembro de 2021

Assinatura do Responsável



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 09 de novembro de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 008/2021 – FAS
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 004/2021

PARECER JURÍDICO n. 686/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.
É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4DE96E7AE0A7CA4D0818C09F1C26295B9116BF5E

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4DE96E7AE0A7CA4D0818C09F1C26295B9116BF5E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021 - FAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 02)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 23 de novembro de 2021, com início às 13:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 13:25 horas do dia 23 de novembro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4DE96E7AE0A7CA4D0818C09F1C26295B9116BF5E

- 4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;
- 4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 4.6 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

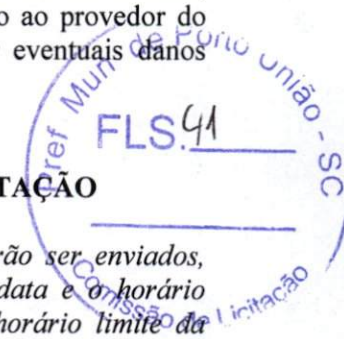
5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4DE96E7AE0A7CA4D0818C09F1C26295B9116BF5E

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o ITEM será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** do produto cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,02 (dois centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

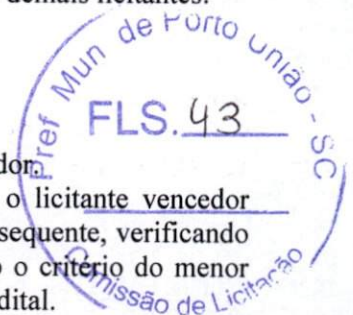
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4DE96E7AE0A7CA4D0818C09F1C26295B9116BF5E

- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4DE96E7AE0A7CA4D0818C09F1C26295B9116BF5E

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).**

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4DE96E7AE0A7CA4D0818C09F1C26295B9116BF5E

- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 - FAS SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4DE96E7AE0A7CA4D0818C09F1C26295B9116BF5E

- 10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

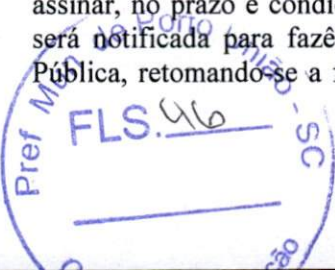
- 11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.
- 11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4DE96E7AE0A7CA4D0818C09F1C26295B9116BF5E

proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

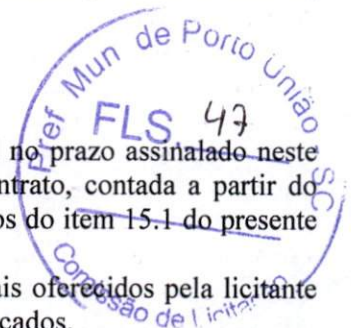
15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4DE96E7AE0A7CA4D0818C09F1C26295B9116BF5E

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 – A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos limites do município, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

16.3 – Os itens deverão ser entregues estritamente nas apresentações descritas em edital, embaladas individualmente, não sendo permitido a entrega em volumes de atacado.

16.4 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

16.5 – A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

16.6 – É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2060 – Proteção Social Básica
Modalidade 3390-3245 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Complemento 33903007 – Gêneros de Alimentação



18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4DE96E7AE0A7CA4D0818C09F1C26295B9116BF5E

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;


C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 09 de novembro de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4DE96E7AE0A7CA4D0818C09F1C26295B9116BF5E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4DE96E7AE0A7CA4D0818C09F1C26295B9116BF5E

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sardinha em óleo comestível. Latas de 125g. Sistema abre e fecha. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém conservantes. Não contém glúten. Validade de 2 anos.	9306	R\$ 4,99	R\$ 46.436,94

JUSTIFICATIVA: Aquisição de produto alimentício para os beneficiários do sistema SUAS, com a finalidade aumentar a capacidade de resposta no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, conforme portaria Nº 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4DE96E7AE0A7CA4D0818C09F1C26295B9116BF5E

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* - FAS , modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

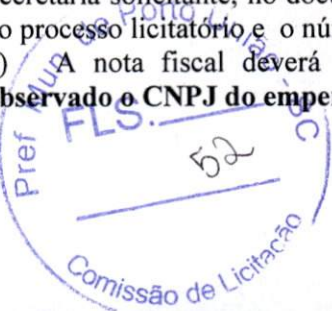
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	---------	--------	----------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4DE96E7AE0A7CA4D0818C09F1C26295B9116BF5E

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA/INSTALAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos limites do município, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens deverão ser entregues estritamente nas apresentações descritas em edital, embaladas individualmente, não sendo permitido a entrega em volumes de atacado.

PARÁGRAFO QUARTO - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2060 – Proteção Social Básica
Modalidade 3390-3245 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Complemento 33903007 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4DE96E7AE0A7CA4D0818C09F1C26295B9116BF5E

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 4DE96E7AE0A7CA4D0818C09F1C26295B9116BF5E

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

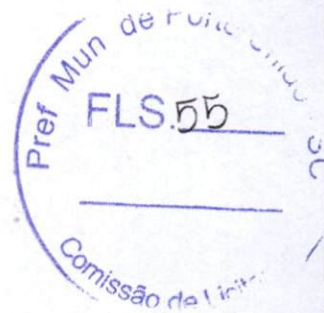
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





Terça-feira, 09 de novembro de 2021 às 14:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3398598: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO 004/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
4DE96E7AE0A7CA4D0818C09F1C26295B9116BF5E

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3398598>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 008/2021 - FAS

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 004/2021

Código registro TCE: 4DE96E7AE0A7CA4D0818C09F1C26295B9116BF5E

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h25min do dia 23 de novembro de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

Processo Licitatório nº 0093/2021

O Prefeito Municipal de Ouro comunica aos interessados que o edital do Processo Licitatório n.º0093/2021, na modalidade Pregão Presencial n.º 0053/2021 passou por alterações em seu conteúdo e na data de sua abertura. A data de abertura do Processo Licitatório n.º0093/2021, na modalidade Pregão Presencial n.º 0053/2021, foi alterada para o dia 23/11/2021, às 10:00 horas. Ratificam-se as demais especificações e condições previstas no edital. Pedidos do Edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br / www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000, Ouro/SC, aos 09/11/2021. Registro TCE: B28AD5C582D35F3B95B3A629A590DF7BA14B19.

CLAUDIR DUARTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO DE PROCESSO SELETIVO Nº 1/2021
SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

O Município de torna público que realizará o Processo Seletivo nº.01/2021, com recebimento de envelope e demais documentos elencados no Edital, até 29/11/2021 às 14:00h, na Sala de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. O Processo Seletivo nº01/2021 tem como objeto a seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Palhoça. O edital se encontra à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 19:00 horas, ou pelo site: palhoça.atende.net. Telefone de contato: 48 3220-0300 ramal 1831.

Palhoça, 9 de novembro de 2021.
EDUARDO FRECCIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 5/2021

Processo Administrativo n.º 113 / 2021. Código TCE n.º EEB8B65C579B8166E856981CA86B6C43A7885028. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO (PAVER), DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA GUSTAV KRAHN, BAIRRO TESTO ALTO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 906550/2020/MDR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE POMERODE. Entrega dos envelopes: Até as 08h00min. do dia 13/12/2021. Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC. Abertura das propostas: 08h00min. do dia 13/12/2021. Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode - Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro - Pomerode/SC - CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: www.pomerode.sc.gov.br - Portal do Cidadão. Pomerode/SC, 09 de Novembro de 2021. Ass. Ércio Kriek - Prefeito Municipal de Pomerode.

Pomerode/SC, 9 de novembro de 2021.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Torna Público, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no Menor Preço, que tem por objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa de terraplanagem para viabilizar a infraestrutura da área industrial Municipal. Abertura dos envelopes para o dia 23/11/2021 com início das disputas às 10:00h e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro. Edital e anexos, pode ser obtida na Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(049) 32480443 ou conveniospontalta99@gmail.com ou www.comprasbr.com.br.

EDSON JULIO WOLINGER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

Objeto: Contratação de empresa para a locação de grupos geradores de energia elétrica para atendimento as unidades consumidoras do sistema de abastecimento de água do município de Porto Belo/SC durante o período de temporada de verão (15/12/2021 até 10/03/2022), conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 08:30h do dia 23/11/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O está à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Processo Licitatório 008/2021 - FAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO, somente participando da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h25min do dia 23 de novembro de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e

no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 4DE96E7AE0A7CA4D0818C09F1C26295B9116BFS5E

Porto União - SC, 9 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 65/2021

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório
O prefeito Municipal, Silvano de Pariz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº 65/2021

Licitação nº 65/2021 - TP

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS P/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Data da Homologação: 05/11/2021

Fornecedor: PAVILUZ CONSTRUTORA LTDA

Especificação: 01 (Uma) Obra Pelo Regime de Empreitada Por Preço Global,

Para Pavimentação Com Pedras Irregulares Em Estrada Vicinal. - A Obra Deverá Ser Executada Conforme Projetos Elaborados Pelo Departamento de Engenharia do Município, e Aprovados Pela Caixa Econômica Federal (Gigov).

- A Execução da Obra Decorre e Está Vinculada Ao Convênio nº 909555/2020/MDr/CAIXA, Firmado Entre O Município de Quilombo e O Ministério do Desenvolvimento Regional, Por Intermédio da Caixa Econômica Federal.

- A Empresa Deverá Executar A Obra Na Linha Vila Gaúcha Deste Município de Quilombo-Sc, C/ área Total de 4.004,00m2, e Com O Fornecimento dos Materiais.

Valor Total: R\$ 368.668,61 (Trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Quilombo, 5 de novembro de 2021
SILVANO DE PARIZ
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 65/2021Cód. de Registro de Informação (e-sfinge) E5B6E5A6A4F32D48665068930149B9CA9A790859
Processo Adm. N.: 65/2021

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS P/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 65/2021.

Forma de Julgamento: Menor Preço/Preço Global

Regime de Execução: Indireta Empreitada por Preço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL P/EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, NA LINHA VILA GAÚCHA DESTE MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC, COM ÁREA TOTAL DE 4.004m², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO DO MUNICÍPIO EM ANEXO E EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 909555/2020/MDR/CAIXA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 05/11/2021.

Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 05/11/2021.

A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 13:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242 ou no site do Município de Quilombo, no seguinte endereço: <http://www.quilombo.sc.gov.br>Quilombo, 19 de outubro de 2021
SILVANO DE PARIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - Processo Administrativo nº 78/2021 - Leilão Eletrônico nº 01/2021 - Objeto: Consiste na venda, pelo maior lance ofertado, de Bens Móveis e imóveis, considerados inservíveis, de propriedade da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado/SC. Forma de Julgamento: Melhor oferta. Abertura da Sessão: Inicialmente às 14h30min do dia 29 de novembro de 2021, através do site do Leiloeiro: www.machadololeiloeiro.com.br. Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Regime Legal: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações. Informações: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do município www.rq.sc.gov.br e/ou e-mail: licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br.

Rancho Queimado, 9 de novembro de 2021.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021
Nova Data

PROC. LICITATÓRIO Nº 083/2021 TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de uma Motoniveladora visando a modernização da patrulha mecanizada do Município de Rio do Oeste, conforme o Edital. Nova data para Recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 23/11/2021, diretamente no LOCAL: www.bil.org.br "Acesso Identificado". Abertura e julgamento das propostas: no prazo previsto no edital. A íntegra do Edital poderá ser consultada no portal do Município, <https://riodoeste.atende.net> no link "consulta de licitações", também no portal da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bil.org.br. Mais informações através do telefone (47) 3543 - 0261.

Rio do Oeste/SC, 9 de novembro de 2021.
ARNILDO FERRARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021

Celobrado entre O Município de Santo Amaro da Imperatriz e a empresa Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli. Objeto: O objeto desta licitação na contratação de empresa para a execução de serviços de Recapeamento Asfáltico, Drenagem e Sinalização Viária na Rua São Sebastião LOTE 1 - Rua São Sebastião 5.332 m² - Estaca 0 a 39 + 10.000, nas condições previstas na proposta de preços TP 26/2021 e seus anexos parte integrante deste Contrato. Valor total de R\$ 577.163,85. Recurso: Caixa Econômica Federal Contrato de Repasse Signatários: Sr. Ricardo Lauro da Costa - Prefeito Municipal e o Sr. Jose Irlvam Amorim - representante legal da Contratada.



QUANTITATIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC. Paraíso - SC, 09 de novembro de 2021
MARLENE FURLAN GIACOMINI
PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.

Cod. Mat.: 778502

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2021**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – NOS TERMOS DO INCISO VI DO ART. 43 DA LEI DE LICITAÇÕES, ADJUDICADO E HOMOLOGADO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 84/2021, TOMADA DE PREÇOS 13/2021 – ADM, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTAÇÃO/FINALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, CONFORME CONVÊNIO SICONV N. 862841/2017 - CT REPASSE CAIXA/OPERAÇÃO N. 1046.055-61/2017 E APLICAÇÕES DIRETAS, Convênio nº 862841/2017 - Contrato de Repasse nº 1046055-61 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, VENCEDORA EMPRESA: FACILITY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 22.686.907/0001-99, VALOR DE R\$ 848.559,28 - PARAÍSO/SC, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Paraíso - SC, 09 de dezembro de 2021

MARLENE FURLAN GIACOMINI

PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC.

Cod. Mat.: 778520

Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 005 / 2021

Processo Administrativo nº 113 / 2021. Código TCE nº EEB8B-65C579B8166E856981CA86B6C43A7B85028. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO (PAVER), DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA GUSTAV KRAHN, BAIRRO TESTO ALTO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 906550/2020/MDR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE POMERODE.** Entrega dos envelopes: **Até às 08h00min. do dia 13/12/2021.** Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC. **Abertura dos envelopes: 08h00min. do dia 13/12/2021.** Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão.

Pomerode / SC, 09 de Novembro de 2021.

ÉRCIO KRIEK

Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 778533

Ponte Alta

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

EDSON JULIO WOLINGER Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 Menor Preço**, que tem por objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa de

terraplanagem para viabilizar a infraestrutura da área industrial Municipal. **Abertura dos envelopes para o dia 23/11/2021 com início das disputas às 10:00 horas e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta – SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone: (049) 32480443 ou convêniospontealta99@gmail.com ou WWW.compras.br.com.br WWW.compras.br.com.br. Ponte Alta 09/11/2021**

EDSON JULIO WOLINGER–Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 778270

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 008/2021 - FAS

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 004/2021

Código registro TCE: 4DE96E7AE0A7CA4D0818C09F1C26295B9116B-F5E

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h25min do dia 23 de novembro de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 778405

Pouso Redondo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº170/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, com julgamento as 08h30 do dia 24/11/2021 o edital para Registro de Preços para aquisição de equipamentos e implementos agrícolas (Platina Niveladora) para Uso da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município, Emenda Especial nº674/2021.. Maiores informações e o edital completo serão fornecidos pelo setor de Licitação da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700 ou e-mail:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, 09 de novembro de 2021.

Oscar Gutz

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 778615

Princesa

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC

Processo Licitatório 101/2021-PM

Pregão Presencial 37/2021-PM

O Município de PRINCESA/SC, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por item**, cujo objeto é "Aquisição de veículo novo 0 km, tipo micro-ônibus, para o transporte diário dos alunos matriculados no ensino público do Município de Princesa/SC." A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC, no dia **25 de novembro de 2021, às 08h00min.** Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico princesa.atende.net. Princesa/SC, 09 de novembro de 2021. **Edilson Miguel Volkweis**, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 778436

Rancho Queimado

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - Aviso de Leilão - Processo Administrativo nº 78/2021 – Leilão Eletrônico nº 01/2021 - Objeto: Consiste na venda, pelo maior lance ofertado, de Bens Móveis e imóveis, considerados inservíveis, de propriedade da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado/SC. Forma de Julgamento: Melhor oferta. Abertura da Sessão: Inicial às 14h30min do dia 29 de novembro de 2021, através do site do Leiloeiro: www.machadoleiloeiro.com.br. Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Regime Legal: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações. Informações: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do município "http://www.rq.sc.gov.br" www.rq.sc.gov.br e/ou e-mail: "mailto:licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br" licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br. Rancho Queimado, 09 de novembro de 2021. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 778610

Saltinho

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Aviso de Licitação

Processo N.º 070/2021 – Tomada de Preços nº 008/2021

O Município de Saltinho – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o **TOMADA DE PREÇOS 008/2021 – decorrente do PROCESSO 070/2021, visando a PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, ACESSO A COMUNIDADE DE LINHA MARAFON, de acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO e Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, contendo, respectivamente, a documentação de habilitação e as propostas de preços dos interessados dar-se-á até às 08:00HOMIN DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021, no Setor de Licitações deste Município, sito a Álvaro Costa,545, Saltinho - SC. A abertura dos Envelopes n. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dar-se-á a partir das 08H15MIN DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021, em sessão pública. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3655 0044, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua Álvaro Costa,545, Saltinho - SC, 09 de novembro de 2021. Edimar Noronha de Freitas - Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 778254

São Bento do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 225/2021

A Secretaria de Planejamento e Urbanismo torna público a homologação do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 225/2021, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE REFORÇO EM MURO DE ARRIMO SITUADA NA RUA AUGUSTO KLIMMEK, ESQUINA COM RUA MARECHAL FLORIANO - CENTRO, EM SÃO BENTO DO SUL/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS**, para a empresa: COMPACT CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, totalizando em R\$ 15.748,76 vencedora do item 01. Para mais informações, acesse: saobentodosul.atende.net

São Bento do Sul, 03 de novembro de 2021

CÁSSIO LUIZ ZSCHOEPPER

Secretário de Planejamento e Urbanismo

Cod. Mat.: 778310

São Carlos

Processo Administrativo nº 115/2021 - ADM, Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 029/2021 - ADM, Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de recuperação e pavimentação asfáltica de

59
Comissão de Licitação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110750397-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GRACIELI ADRIANE LIGESKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NILSON LIGESKI	(mãe) LUCI SCHUARTZ LIGESKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1982	IDENTIDADE (número) 82931422	Orgão Emissor II	UF PR CPF (número) 033.445.519-73
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA IVALDO THOMAZI		NÚMERO 482	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84600000
MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA IVALDO THOMAZI		NUMERO 482	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84600000
MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA		UF PR	PAIS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dinamicacontabilidade@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4631100 Atividades secundárias 4639701 4712100 4729699	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; MINIMERCADO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.918.440/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>GA Ligiski Distribuidora de Alimentos me</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAC. GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 15/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Graciele Adriane Ligiski</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2015 SOB NÚMERO: 20150800410 Protocolo: 15/080041-0, DE 03/02/2015 Empresa: 41 1 0750397 e G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME	
 Marcia R. da Silva Vick 3.903.332-1		 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	
		 Pref. Mun. de Porto União - SC FLS. 60 Comissão de Licitação	
		 4 FEB. 2015	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
GRACIELI ADRIANE LIGESKI

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
------------------------------------	---------------------------------

SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX
--	--

FILHO DE (pai) NILSON LIGESKI	(mãe) LUCI SCHUARTZ LIGESKI
---	---------------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1982	IDENTIDADE (numero) 8.293.142-2	Orgão emissor I. I. S.S.P.	UF PR	CPF (numero) 033.445.519-73
--	---	--------------------------------------	-----------------	---------------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IVALDO THOMAZI	NUMERO 482
---	----------------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84.600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6796
-------------------------------	---	--------------------------	---

MUNICIPIO
UNIÃO DA VITÓRIA UF **PR**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
-----------------------------	----------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA IVALDO THOMAZI	NUMERO 482
--	----------------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84.600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6796
-------------------------------	---	--------------------------	---

MUNICIPIO UNIÃO DA VITÓRIA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
--------------------------------------	-----------------	-----------------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS
--	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4631100 Atividade secundária 4639701 4729699 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COMÉRCIO VAREJITA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERALXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2013	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
--	---	--	-----------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
G. A. Ligiski

DATA DA ASSINATURA
06/09/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Graciel Adriane Ligiski

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

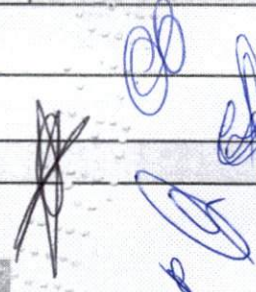
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
---------------------------------------	--------------

Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4/PR


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/09/2013
SOB NÚMERO: 41107503976
Protocolo: 13/512830-7, DE 16/09/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

PR1201304649632





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107503976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GRACIELI ADRIANE LIGESKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NILSON LIGESKI		(mãe) LUCI SCHUARTZ LIGESKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1982	IDENTIDADE (número) 8.293.142-2	Órgão emissor II SSP	UF PR
CPF (número) 033.445.519-73		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA IVALDO THOMAZI			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA IVALDO THOMAZI			NÚMERO 482
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dinamicacontabilidade@yahoo.co			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4631100, 4639701, 4720699, 4930201, 4930202, 5611201	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; MINIMERCADO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.918.440/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Graciel A. Ligieski</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL ORIENTANTE DE ALTERAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001533862	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 16:53 SOB Nº 20181102510.
PROTOCOLO: 181102510 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801006983. NIRE: 41107503976.
G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS & REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO
 Av. Barão de Capanã, Araucária, 10 - Nossa Senhora da Saúde
 Distrito de São Cristóvão - União da Vitória/PR - CEP 84600-000
 Fone: (41) 3534-2128 - E-mail: tabisacristovao@gmail.com

Selo nº P7c4f.NqMGZ.fjWUm, Controle: v9cuu.0cOKL
 Consulte esse selo em <http://funai.br.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura indicada de GRACIELI
 ADRIANE LIGESKI CHARAVARA
 (25714) 70604 F3W14WHIR-85334C-10 Duu fe Em
 Testo: Verdade.
 União da Vitória, PR 12 de março de 2018.


Lucas Fernando Lopes Brito - Escrevente Autorizado



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 16:53 SOB Nº 20181102510.
 PROTOCOLO: 181102510 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801006983. NIRE: 41107503976.
 G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/03/2018
www.empresa Facil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107503976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GRACIELI ADRIANE LIGESKI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) NILSON LIGESKI	(mãe) LUCI SCHUARTZ LIGESKI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 82931422	Órgão emissor II SSP	UF PR	GPF (numero) 033.445.519-73
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IVALDO THOAZI				NÚMERO 482
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória	
MUNICÍPIO União da Vitória				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA IVALDO THOAZI				NÚMERO 482
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória	
MUNICÍPIO União da Vitória	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dinamicacontabilidade@yahoo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4631100, 4639701, 4729699, 4930201, 4930202, 5611201	Descrição de Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; MINIMERCADO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.918.440/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 25/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gracieli A. Ligiski</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR6190002435726		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 08:27 SOB N° 20190924705.
PROTOCOLO: 190924705 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901101994. NIRE: 41107503976

G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107503976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GRACIELI ADRIANE LIGESKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NILSON LIGESKI	(mãe) LUCI SCHUARTZ LIGESKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 82931422	Órgão emissor II SSP	UF PR
CPF(número) 033.445.519-73			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IVALDO THOAZI			NUMERO 482
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA IVALDO THOAZI			NUMERO 482
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dinamicacontabilidade@yahoo.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4617600, 4639701, 4930201, 4930202, 5611201	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL - MINIMERCADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; RESTAURANTE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/09/2013	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.918.440/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
DATA ASSINATURA 12/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Graciele A. Ligiski</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002470188	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 07:09 SOB Nº 20191502006
PROTOCOLO: 191502006 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901233335. NIRE: 41107503976.
G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO CASTRO - SERVIÇO NOTARIAL
 Rua Espírito Santo, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 81200-000 - Fone/Fax: (41) 3522-3493
 Octávio Mendes de Oliveira Castro - Tabelião

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:
GRACIELI ADRIANE LIGESKI - - -

Em test. *[Handwritten Signature]* da verdade.
 União da Vitória, PR,
 15/03/2019 *[Handwritten Signature]* Octávio Mendes de Oliveira Castro

Selo Digital N° FWttr.6t2wW.TQkUt - a9WoU.TVq73
 consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 07:09 SOB N° 20191502006.
 PROTOCOLO: 191502006 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901233335. NIRE: 41107503976.

G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.918.440/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2013
NOME EMPRESARIAL G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R IVALDO THOMAZI	NÚMERO 482	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3523-9496
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2021** às **16:55:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**
CNPJ: **18.918.440/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:54 do dia 10/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2022.

Código de controle da certidão: **6660.B546.AD47.4DF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025354002-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.918.440/0001-98 ✓

Nome: G A LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 04/11/2021 17h01min

Número 14410 Validade 04/12/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CNPJ: 18918440000198 ✓

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data. ✓

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle

CW4NVOOVF2E9C4P1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 04 de Novembro de 2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.918.440/0001-98
Razão Social: G A LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS M
Endereço: RUA IVALDO THOMAZI 482 / CIDADE JARDIM / APUCARANA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2021 a 11/12/2021

Certificação Número: 2021111201445183440366

Informação obtida em 17/11/2021 10:46:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 18.918.440/0001-98
 Certidão nº: 21516126/2021
 Expedição: 09/08/2021, às 14:42:31
 Validade: 04/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.918.440/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pter Mun de Porto União - SC
 FLS. 72
 Comissão de Conciliação Prévia

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ✓			Protocolo: PRC2105660061
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107503976	CNPJ 18.918.440/0001-98 ✓	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/09/2013	Início de Atividade 10/09/2013
Endereço Completo Rua IVALDO THOMAZI, N° 482, CIDADE JARDIM-União da Vitória/PR- CEP84600-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL - MINIMERCADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; RESTAURANTE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 19/03/2019	Número 20191502006	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: GRACIELI ADRIANE LIGESKI Identidade: 82931422 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 033.445.519-73 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2021, às 10:22:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GSETTAVM.



PRC2105660061



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 25/11/2021 13:25:55 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo DECLARAÇAOES.pdf

▼ Assinatura por CN=GRACIELI ADRIANE LIGESKI:03344551973, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021 – FAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

DECLARAÇÕES

G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ n.º 18.918.440/0001-98, por intermédio de seu representante legal, Sra. GRACIELI ADRIANE LIGESKI, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.293.142-2 SSP PR e CPF Nº 033.445.519-73, DECLARA, para os devidos fins que:

- ✓ * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- ✓ * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- ✓ * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- ✓ * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- ✓ * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- ✓ * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

✓ DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

✓ DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União, 17 de NOVEMBRO de 2021.

GRACIELI ADRIANE
LIGESKI:03344551973

Assinado de forma digital por
GRACIELI ADRIANE
LIGESKI:03344551973
Dados: 2021.11.17 10:55:07 -03'00'

G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ 18.918.440/0001-98
Gracieli Adriane Ligeski – Empresária
RG nº 8.293.142-2 SSP PR CPF Nº 033.445.519-73



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com

Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**, sede em União da Vitória - PR, CNPJ 18.918.440/0001-98. ✓


Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 04 de novembro de 2021. ✓


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada





Cota: 155,10vrcs.



Página 1 de 1

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR


Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada






TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2021 11:25:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**
CNPJ: **18.918.440/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF 00.964.245/0001-39 NIRE 42202108427
6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

01) PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em Xaxim/SC, no dia 15/04/1975, empresário, residente e domiciliado em Chapecó/SC, à Rua Plínio Arlindo de Nês, nº 1304 D, Bairro Eldorado, CEP 89.810-300, portador do RG 2.870.594 SSP/SC, e do CPF nº 016.265.039-66.

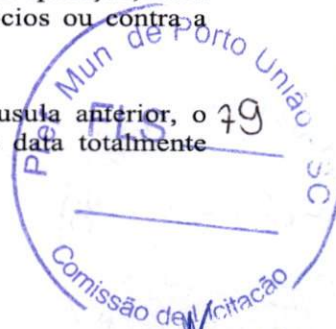
02) ELIANE CRISTINA PICININ DA SILVA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em Romelândia/SC, no dia 13/03/1977, empresária, residente em Chapecó/SC, na Rua Plínio Arlindo de Nês, nº 1304 D, Bairro Eldorado, CEP 89.810-300, portadora do RG 3.619.908-7 SSP/SC, e do CPF nº 025.497.959-97.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade **BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado Santa Catarina, na Rua Plínio Arlindo de Nês, nº 1304 D, Bairro Eldorado, CEP 89.810-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.964.245/0001-39, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42202108427 em sessão de 30/11/1995.

RESOLVEM, todos de comum e perfeito acordo e na melhor forma da lei e de direito, alterar seus atos Constitutivos visto haver: **a) Cessão onerosa de quotas; b) Aumento de Capital Social; c) Alteração no quadro administrativo d) Alteração no Objetivo Social da sociedade; e) Alteração na denominação social; f) Consolidação de seu Contrato Social e demais alterações, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:**

PRIMEIRA – Por cessão onerosa de quotas e direitos sociais, o sócio **PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA**, de seu capital totalmente subscrito e integralizado de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), divididos em 190.000 (cento e noventa mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere, como cedido e transferido onerosamente tem para a sócia **ELIANE CRISTINA PICININ DA SILVA**, os direitos e obrigações sociais correspondentes a quantidade de 30.000 (trinta mil) quotas, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **DECLARANDO** o cedente ter recebido o montante supra em moeda corrente nacional nesta data, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer contra sócios ou contra a sociedade.

SEGUNDA - Em virtude da cessão onerosa de quotas prevista na Cláusula anterior, o **79** Capital Social da sociedade, que encontra-se na presente data totalmente



[Handwritten signatures and initials]

07/10/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/10/2020

Arquivamento 20202943259 Protocolo 202943259 de 07/10/2020 NIRE 42202108427

Nome da empresa BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55831410006549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é neste ato aumentado para o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e sua distribuição fica assim identificada entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Quotas em R\$
PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA	80,00%	560.000	R\$ 560.000,00
ELIANE CRISTINA PICININ DA SILVA	20,00%	140.000	R\$ 140.000,00
TOTAL	100,00%	700.000	R\$ 700.000,00

Parágrafo Único – O aumento de capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), é neste ato totalmente subscrito e integralizado utilizando-se de saldo de Lucros Acumulados, registrados no Patrimônio Líquido da empresa nesta data.

TERCEIRA - A Administração da sociedade a partir desta data será exercida, pelos sócios **PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA** e **ELIANE CRISTINA PICININ DA SILVA** aos quais INDIVIDUALMNETE caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo individualmente abrir contas bancárias assinar e endossar folhas de cheques, fazer retiradas, solicitar extratos e financiamentos bancários, poderão individualmente assinar documentos de compra e venda de imobilizado, DUT de veículos, escrituras públicas de imóveis registrado em nome da empresa, poderão individualmente praticar todos os atos necessários pertinentes à gestão da sociedade.

QUARTA - Pela presente alteração contratual o objeto social da sociedade passa a ser:

- **COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4632-0/01.**
- **FABRICAÇÃO, INDÚSTRIA, BENEFICIAMENTO, LIMPEZA, EMPACOTAMENTO DE CEREAIS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 1099-6/99.**
- **COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4639-7/01.**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 4649-4/08.**
- **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS 4930-2/02.**
- **ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, REALIZAR PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS, NO TERRITÓRIO NACIONAL 7119-7/02.**
- **FABRICAÇÃO ENGARRAFAMENTO E COMÉRCIO DE ÁGUAS ENVASADAS 1121-6/00.**

QUINTA - Pela presente alteração a denominação social da sociedade passa a ser **BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/10/2020

Certifico o Registro em 07/10/2020

Arquivamento 20202943259 Protocolo 202943259 de 07/10/2020 NIRE 42202108427

Nome da empresa BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55831410006549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

SEXTA - Pela presente alteração contratual, decidem os sócios em consolidar seu Contrato Social Constitutivo e Alterações posteriores da seguinte forma:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Cláusula 2ª - O objeto da sociedade é:

- **COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4632-0/01.**
- **FABRICAÇÃO, INDÚSTRIA, BENEFICIAMENTO, LIMPEZA, EMPACOTAMENTO DE CEREAIS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 1099-6/99.**
- **COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4639-7/01.**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 4649-4/08.**
- **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS 4930-2/02.**
- **ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, REALIZAR PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS, NO TERRITÓRIO NACIONAL 7119-7/02.**
- **FABRICAÇÃO ENGARRAFAMENTO E COMÉRCIO DE ÁGUAS ENVASADAS 1121-6/00.**

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede na Chapecó, Estado de Santa Catarina, Rua Plínio Arlindo de Nês, nº 1304 D, Bairro Eldorado, CEP 89.810-300.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1995 e terá duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS.

Cláusula 5ª - O Capital Social da sociedade é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuição entre os sócios fica assim identificada:

Sócios	%	Quotas	Quotas em R\$
PAULO HENRIQUE BRINGHENTTI DA SILVA	80,00%	560.000	R\$ 560.000,00
ELIANE CRISTINA PICININ DA SILVA	20,00%	140.000	R\$ 140.000,00
TOTAL	100,00%	700.000	R\$ 700.000,00

§ 1º - O Capital Social encontra-se, na presente data, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/10/2020

Arquivamento 20202943259 Protocolo 202943259 de 07/10/2020 NIRE 42202108427

Nome da empresa BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55831410006549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/10/2020

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 4º - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 5º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Cláusula 6ª - O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula 7ª - A Administração da sociedade será exercida, pelos sócios **PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA** e **ELIANE CRISTINA PICININ DA SILVA**.

§ 1º Os administradores tem poderes INDIVIDUALMNETE para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo individualmente abrir contas bancárias assinar e endossar folhas de cheques, fazer retiradas, solicitar extratos e financiamentos bancários, poderão individualmente assinar documentos de compra e venda de imobilizado, DUT de veículos, escrituras públicas de imóveis registrado em nome da empresa, poderão individualmente praticar todos os atos necessários pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º Os administradores poderão ou não receber um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/10/2020

Arquivamento 20202943259 Protocolo 202943259 de 07/10/2020 NIRE 42202108427

Nome da empresa BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55831410006549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/10/2020

§ 4º - Os administradores responderão solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 8ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores serão obrigados a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DAS REUNIÕES.

Cláusula 9ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação

§ 3º - Dispensam-se às formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em Primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.

Cláusula 10 - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;



Handwritten signatures in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/10/2020

Arquivamento 20202943259 Protocolo 202943259 de 07/10/2020 NIRE 42202108427

Nome da empresa BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55831410006549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/10/2020

f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f” desta cláusula.

II – Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c” e “d” desta cláusula.

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.

Cláusula 11 - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único – Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula 12 - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 13 - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/10/2020

Certifico o Registro em 07/10/2020

Arquivamento 20202943259 Protocolo 202943259 de 07/10/2020 NIRE 42202108427

Nome da empresa BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55831410006549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

[Handwritten signature]

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

Cláusula 14 - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Cláusula 15 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

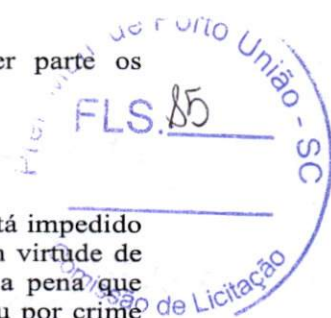
§ 2º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e, o de resultado econômico.
- b) Designar administradores, quando for o caso.
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

Cláusula 16 - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra



(Handwritten signatures in blue ink)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/10/2020

Arquivamento 20202943259 Protocolo 202943259 de 07/10/2020 NIRE 42202108427

Nome da empresa BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55831410006549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

07/10/2020

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 17 - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II, do Livro II, da Lei 10.406/2002 – Novo Código Civil.

Cláusula 18 - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Cláusula 19 - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem os sócios justos e contratados, assinam o presente ato, para que produza os efeitos legais.

Chapecó/SC, em 01 de outubro de 2020.

Os quotistas: **PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA** e **ELIANE CRISTINA PICININ DA SILVA**.




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/10/2020

Arquivamento 20202943259 Protocolo 202943259 de 07/10/2020 NIRE 42202108427

Nome da empresa BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55831410006549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/10/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	202943259 - 07/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42202108427
CNPJ 00.964.245/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2020
SOB N: 20202943259

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202943259

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01626503966 - PAULO HENRIQUE BRINGHENTTI DA SILVA

Cpf: 02549795997 - ELIANE CRISTINA PICININ DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/10/2020

Arquivamento 20202943259 Protocolo 202943259 de 07/10/2020 NIRE 42202108427

Nome da empresa BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55831410006549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/10/2020

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.964.245/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/1995
NOME EMPRESARIAL BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 11.21-6-00 - Fabricação de águas envasadas 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PLINIO ARLINDO DE NES	NUMERO 1304 D	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.810-300	BAIRRO/DISTRITO ELDORADO	MUNICIPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3323-7100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2021 às 10:09:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.964.245/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:25 do dia 06/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2022.

Código de controle da certidão: **3FD1.FCBF.77B3.750C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BRINGHENTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **00.964.245/0001-39**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140142268337
Data de emissão: 06/10/2021 20:18:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 05/12/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

NÚMERO CERTIDÃO: 118047 / 2021	DATA DA EMISSÃO: 01/11/2021	DATA DA VALIDADE: 01/12/2021
--	---------------------------------------	--

CPF / CNPJ: 00.964.245/0001-39	NOME / RAZÃO SOCIAL: BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
--	--

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 19020

ATIVIDADE CNAE:

4632001 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: BR 282 PLINIO ARLINDO DE NES, 1304 D

Complemento:

Bairro: ELDORADO

Apto:

Bloco:

CEP: 89810-300

AVISO:

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

DESCRIÇÃO:

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado possui débitos lançados de ofício, NÃO VENCIDOS, na data em que lavramos a presente Certidão, e/ou, cujos débitos estejam com sua exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C21118047N8821D49

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.964.245/0001-39 ✓**Razão Social:** BRINGHENTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ✓**Endereço:** AC PLINIO ARLINDO DE NES 1304 D / ELDORADO / CHAPECO / SC /
89810-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2021 a 06/12/2021**Certificação Número:** 2021110700164106690040

Informação obtida em 08/11/2021 14:25:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.964.245/0001-39

Certidão nº: 27636483/2021

Expedição: 06/09/2021, às 16:25:02

Validade: 04/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.964.245/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0210842-7	CNPJ 00.964.245/0001-39	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/11/1995	Data de Início de Atividade 01/12/1995
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PLÍNIO ARLINDO DE NÊS, 1304 D, ELDORADO, CHAPECÓ, SC, 89.810-300			
Objeto Social - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4632001. - A FABRICAÇÃO, INDÚSTRIA, O BENEFICIAMENTO, LIMPEZA, EMPACOTAMENTO DE CEREAIS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 1099699. - O COMÉRCIO ATACADISTA A DISTRIBUIÇÃO A IMPORTAÇÃO E A EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4639701. - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. 4649408. - O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS 4930202. - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS, REALIZAR PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS, NO TERRITÓRIO NACIONAL 7119702. - FABRICAÇÃO ENGARRFAMENTO E COMÉRCIO DE ÁGUAS ENVASADAS 1121600.			
Capital: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELIANE CRISTINA PICININ DA SILVA 025.497.959-97	140.000,00	SOCIO	Administrador
PAULO HENRIQUE BRINGHENTTI DA SILVA 016.265.039-66	560.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 07/10/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

ESTADO DE SANTA CATARINA



Florianópolis - SC, terça-feira, 23 de novembro de 2021

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten Signature]

Documento Assinado Digitalmente 23/11/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

ANEXO "A"

DECLARAÇÕES

A empresa Bringhenti Indústria e Comercio LTDA, inscrito no CNPJ n.º 00.964.245/0001-39, sediada na Rua Plínio Arlindo de Nês, nº 1304 D, Bairro Eldorado CEP: 89.810-300, Cidade Chapecó, Estado SC, por intermédio de seu representante legal o Sr Paulo Henrique Bringhenti da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2870594 emitido pela SSP/SC e do CPF n.º 016.265.039-66 DECLARA, para os devidos fins que:

✓ * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

✓ * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

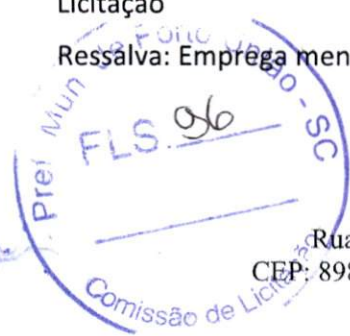
✓ * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

✓ * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

✓ * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

✓ * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

✓ Ressalva: Emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 25/11/2021 13:35:29 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo Declarações.pdf

▼ Assinatura por CN=PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA:01626503966, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=16482040000157, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Chapecó, 22 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE
BRINGHENTI DA
SILVA:01626503966

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE BRINGHENTI
DA SILVA:01626503966
Dados: 2021.11.22 17:15:46
-03'00'

Paulo Henrique Bringhenti da Silva

RG 2870594

CPF n.º 016.265.039-66





13/10/2021

0011565460

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8865327

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 12/10/2021, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

BRINGHENTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, portador do CNPJ: 00.964.245/0001-39.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quarta-feira, 13 de outubro de 2021.



PEDIDO Nº:

0011565460





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1100948

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: BRINGHENTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Raiz do CNPJ: 00.964.245

Certidão emitida às 16:41 de 13/10/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2021 11:35:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **00.964.245/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. On the right, there is a circular stamp from the 'Pref. Mun. de Porto União - SC' with 'Comissão de Licitação' and 'FLS. 101' written inside. Below the stamp are several handwritten signatures in blue ink.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 004/2021

0001 - Sardinha em óleo comestível. Latas de 125g. Sistema abre e fecha. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém conservantes. Não contém glúten. Validade de 2 anos. | Valor de Referência: 4,99

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	18.918.440/0001-98	R\$ 3,34	9.306	LATA 125G	PALMEIRA	ME	Sim
BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.964.245/0001-39	R\$ 3,36	9.306	Sardinha em óleo comestível. Latas de 12	Somag	Ltda/Eireli	Não
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	07.814.016/0001-87	R\$ 3,83	9.306	SOLARE	SOLARE	ME	Sim
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	39.649.812/0001-06	R\$ 4,20	9.306	2173NAUTIQUE	2173NAUTIQUE	Ltda/Eireli	Sim
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.485.357/0001-21	R\$ 4,99	9.306	Unidade	Palmeira	MEI	Sim
CASTILHOS GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40.738.368/0001-76	R\$ 4,99	9.306	125 GR	SARDINHA 88	MEI	Sim
DELICIO DELMAR RAMBO	18.683.835/0001-59	R\$ 4,99	9.306	NÃO SE APLICA	PALMEIRA	EPP/SS	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 004/2021

BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento
00.964.245/0001-39 - Endereço: Rua Plinio Arlindo de Nes - CEP: 89810300 - UF: SC - Município: -
Telefone: (49) 98414-5770

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATAS DE 125G. SISTEMA ABRE E FECHA. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. NÃO CONTÉM CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DE 2 ANOS.	Sardinha em óleo comestível. Latas de 12	Somag	9.306 UN	R\$ 3,36	31.268,16
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 31.268,16

Valor Total: R\$ 31.268,16



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 004/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
09/11/2021 15:39	09/11/2021 17:00	22/11/2021 10:00	23/11/2021 13:25	23/11/2021 13:30

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
22/11/2021 - 01:11	Entrega do Produto	22/11/2021 - 08:25

Bom dia! Prezado (a), viemos através desse para esclarecimento quanto aos locais de entrega do produto. Quais seriam os locais de entrega previstos para o item. Desde já, agradecemos a atenção.

Bom dia!

Conforme item 16.2 do edital:

16.2 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos limites do município, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATAS DE 125G. SISTEMA ABRE E FECHA. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. NÃO CONTÉM CONSERVANTES, NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DE 2 ANOS.	4,99	9.306	-	UN	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
09/11/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
09/11/2021	Pregão Eletrônico 004 - Processo 008 - PRODUTO ALIMENTÍCIO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
23/11/2021 - 13:48	Negociação aberta para o processo 004/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 004/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/11/2021 - 13:49	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 23/11/2021 às 15:49.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	Sardinha em óleo comestível. Latas de 125g. Sistema abre e fecha. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém conservantes. Não contém glúten. Validade de 2 anos.	BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sardinha em óleo comestível. Latas de 12	Somag	3,36	9.306	31.268,16



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'BB'.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Sardinha em óleo comestível. Latas de 125g. Sistema abre e fecha. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém conservantes. Não contém glúten. Validade de 2 anos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	18.918.440/0001-98	17/11/2021 - 11:03:54	LATA 125G	PALMEIRA	9.306	4,99	46.436,94	Sim
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.485.357/0001-21	22/11/2021 - 10:07:00	Unidade	Palmeira	9.306	4,99	46.436,94	Sim
DELICIO DELMAR RAMBO	18.683.835/0001-59	23/11/2021 - 12:53:27	NÃO SE APLICA	PALMEIRA	9.306	4,99	46.436,94	Sim
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	39.649.812/0001-06	22/11/2021 - 12:14:51	2173NAUTIQUE	2173NAUTIQUE	9.306	4,99	46.436,94	Sim
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	07.814.016/0001-87	22/11/2021 - 13:39:03	SOLARE	SOLARE	9.306	4,99	46.436,94	Sim
CASTILHOS GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40.738.368/0001-76	22/11/2021 - 14:31:22	125 GR	SARDINHA 88	9.306	4,99	46.436,94	Sim
BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.964.245/0001-39	22/11/2021 - 21:02:50	Sardinha em óleo comestível. Latas de 12	Somag	9.306	4,99	46.436,94	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	07.814.016/0001-87	60 dias
DELICIO DELMAR RAMBO	18.683.835/0001-59	60 dias
G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	18.918.440/0001-98	60 dias
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	39.649.812/0001-06	60 dias
BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.964.245/0001-39	60 dias
CASTILHOS GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40.738.368/0001-76	60 dias
JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.485.357/0001-21	60 dias

Lances Enviados

0001 - Sardinha em óleo comestível. Latas de 125g. Sistema abre e fecha. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém conservantes. Não contém glúten. Validade de 2 anos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/11/2021 - 11:03:54	4,99 (proposta)	18.918.440/0001-98 - G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	Cancelado - Empresa G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital, 25/11/2021 10:33:32
22/11/2021 - 10:07:00	4,99 (proposta)	40.485.357/0001-21 - JR FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Válido



ref. Mun. de Pôrto União - SC
FLS. 106
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

22/11/2021 - 12:14:51	4,99 (proposta)	39.649.812/0001-06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Válido
22/11/2021 - 13:39:03	4,99 (proposta)	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
22/11/2021 - 14:31:22	4,99 (proposta)	40.738.368/0001-76 - CASTILHOS GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	Válido
22/11/2021 - 21:02:50	4,99 (proposta)	00.964.245/0001-39 - BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
23/11/2021 - 12:53:27	4,99 (proposta)	18.683.835/0001-59 - DELCIO DELMAR RAMBO	Válido
23/11/2021 - 13:36:34	4,97	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
23/11/2021 - 13:36:42	4,95	00.964.245/0001-39 - BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
23/11/2021 - 13:36:54	4,90	18.918.440/0001-98 - G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	Cancelado - Empresa G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 25/11/2021 10:33:32
23/11/2021 - 13:37:23	4,85	00.964.245/0001-39 - BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
23/11/2021 - 13:37:28	4,88	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
23/11/2021 - 13:37:31	4,82	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
23/11/2021 - 13:37:39	4,80	00.964.245/0001-39 - BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
23/11/2021 - 13:37:50	4,78	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
23/11/2021 - 13:38:02	4,70	00.964.245/0001-39 - BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
23/11/2021 - 13:38:08	4,75	18.918.440/0001-98 - G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	Cancelado - Empresa G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 25/11/2021 10:33:32
23/11/2021 - 13:38:15	4,60	18.918.440/0001-98 - G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	Cancelado - Empresa G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 25/11/2021 10:33:32
23/11/2021 - 13:38:37	4,58	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
23/11/2021 - 13:38:43	4,50	00.964.245/0001-39 - BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
23/11/2021 - 13:39:02	4,20	39.649.812/0001-06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Válido
23/11/2021 - 13:39:07	4,30	18.918.440/0001-98 - G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	Cancelado - Empresa G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 25/11/2021 10:33:32
23/11/2021 - 13:39:21	4,10	18.918.440/0001-98 - G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	Cancelado - Empresa G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 25/11/2021 10:33:32
23/11/2021 - 13:39:32	4,08	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
23/11/2021 - 13:39:37	4,00	00.964.245/0001-39 - BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
23/11/2021 - 13:39:56	3,95	18.918.440/0001-98 - G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	Cancelado - Empresa G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 25/11/2021 10:33:32
23/11/2021 - 13:40:03	3,93	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
23/11/2021 - 13:40:07	3,90	00.964.245/0001-39 - BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
23/11/2021 - 13:40:21	3,85	18.918.440/0001-98 - G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	Cancelado - Empresa G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 25/11/2021 10:33:32
23/11/2021 - 13:40:37	3,83	07.814.016/0001-87 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	Válido
23/11/2021 - 13:40:51	3,63	00.964.245/0001-39 - BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
23/11/2021 - 13:40:58	3,60	18.918.440/0001-98 - G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	Cancelado - Empresa G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 25/11/2021 10:33:32

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 107
 Comissão de Licitação



66

23/11/2021 - 13:41:52	3,55	00.964.245/0001-39 - BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
23/11/2021 - 13:42:10	3,52	18.918.440/0001-98 - G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	Cancelado - Empresa G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 25/11/2021 10:33:32
23/11/2021 - 13:42:26	3,50	00.964.245/0001-39 - BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
23/11/2021 - 13:42:45	3,48	18.918.440/0001-98 - G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	Cancelado - Empresa G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 25/11/2021 10:33:32
23/11/2021 - 13:43:11	3,45	00.964.245/0001-39 - BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
23/11/2021 - 13:43:33	3,43	18.918.440/0001-98 - G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	Cancelado - Empresa G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 25/11/2021 10:33:32
23/11/2021 - 13:44:45	3,40	00.964.245/0001-39 - BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
23/11/2021 - 13:44:58	3,38	18.918.440/0001-98 - G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	Cancelado - Empresa G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 25/11/2021 10:33:32
23/11/2021 - 13:45:22	3,36	00.964.245/0001-39 - BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
23/11/2021 - 13:45:46	3,34	18.918.440/0001-98 - G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	Cancelado - Empresa G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. 25/11/2021 10:33:32

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22/11/2021 - 17:38	PAULO HENRIQUE BRINGHENTTI DA SILVA	-	-	22/11/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL (Anexo A)
BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22/11/2021 - 17:39	PAULO HENRIQUE BRINGHENTTI DA SILVA	-	Ministério do Fazenda	06/09/2021	05/03/2022	Certidão Negativa da Dívida Ativa da União
BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22/11/2021 - 17:40	PAULO HENRIQUE BRINGHENTTI DA SILVA	-	Prefeitura Municipal de Chapeco	01/11/2021	01/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22/11/2021 - 17:40	PAULO HENRIQUE BRINGHENTTI DA SILVA	27636483/2021	Poder Judiciário - Justiça do Trabalho	06/09/2021	04/03/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22/11/2021 - 17:41	PAULO HENRIQUE BRINGHENTTI DA SILVA	2021110700164106690040	CEF	07/11/2021	06/12/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22/11/2021 - 17:43	PAULO HENRIQUE BRINGHENTTI DA SILVA	210140142268337	Estado de Santa Catarina	06/10/2021	05/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22/11/2021 - 17:44	PAULO HENRIQUE BRINGHENTTI DA SILVA	00964245000139	Ministério do Fazenda	03/11/2021	-	CNPJ
BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22/11/2021 - 17:44	PAULO HENRIQUE BRINGHENTTI DA SILVA	8865327	Poder Judiciário	13/10/2021	13/12/2021	FALÊNCIA E CONCORDATA
BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22/11/2021 - 17:45	PAULO HENRIQUE BRINGHENTTI DA SILVA	909	JUCESC	07/10/2021	-	CONTRATO SOCIAL
BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23/11/2021 - 09:36	PAULO HENRIQUE BRINGHENTTI DA SILVA	42 2 0210842-7	JUCESC	23/11/2021	23/02/2021	SIMPLIFICADA

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão




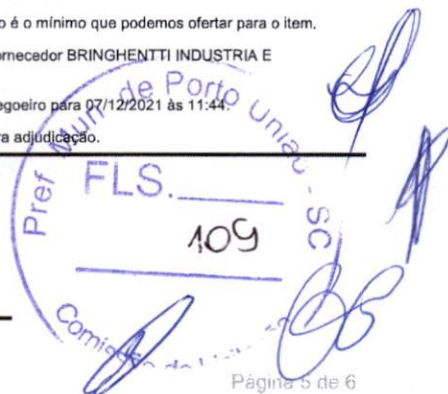
Proc. Mun. de Porto União - SC
FLS. 108
Compras Públicas

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Chat

Data	Apelido	Frase
09/11/2021 - 15:39	Sistema	Conforme Art. 5º da MP 1.047/2021, nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. Parágrafo 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.
23/11/2021 - 13:31:54	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
23/11/2021 - 13:32:42	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
23/11/2021 - 13:32:42	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
23/11/2021 - 13:32:42	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,02. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
23/11/2021 - 13:32:42	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
23/11/2021 - 13:33:10	Pregoeiro	Bom tarde licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
23/11/2021 - 13:33:20	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
23/11/2021 - 13:34:03	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
23/11/2021 - 13:34:11	Pregoeiro	Caso seja declarado habilitado e vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
23/11/2021 - 13:34:29	Pregoeiro	Atenção ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
23/11/2021 - 13:36:01	Pregoeiro	ATENÇÃO TAMBÉM AO DESCRITIVO DO ITEM NO EDITAL. VALORES DE LANCE DEVEM SER EXEQUÍVEIS AO OBJETO LICITADO.
23/11/2021 - 13:36:14	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
23/11/2021 - 13:36:18	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
23/11/2021 - 13:36:18	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/11/2021 - 13:47:48	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
23/11/2021 - 13:48:50	Sistema	O item 0001 teve como arrematante G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME com valor unitário de R\$ 3,34.
23/11/2021 - 13:48:51	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
23/11/2021 - 13:49:08	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 23/11/2021 às 15:49.
23/11/2021 - 13:49:35	Pregoeiro	Olá fornecedor, analise seu lance e veja a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!
23/11/2021 - 16:08:14	Pregoeiro	Informo que a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
25/11/2021 - 10:33:32	Sistema	O fornecedor G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS foi inabilitado no processo.
25/11/2021 - 10:33:32	Sistema	Motivo: Empresa G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1.3, inciso I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital.
25/11/2021 - 10:33:32	Sistema	O fornecedor G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/11/2021 - 10:33:32	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante BRINGHENTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com valor unitário de R\$ 3,36.
25/11/2021 - 10:42:33	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:00 do dia 25/11/2021.
25/11/2021 - 10:42:33	Sistema	Motivo: Por ser novo arrematante do item, abro prazo para negociação. Por gentileza, analise seu lance e verifique a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!
25/11/2021 - 11:59:51	F. BRINGHENTI INDUS...	Negociação Item 0001: Bom dia Sra. Pregoeira, Este valo é o mínimo que podemos ofertar para o item.
07/12/2021 - 11:14:45	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BRINGHENTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
07/12/2021 - 11:14:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 07/12/2021 às 11:44.
07/12/2021 - 11:54:52	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.


Emilena Parabozzi
Pregoeiro

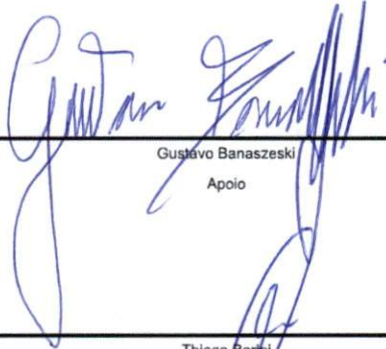




Caique Orloski
Apoio



CASSIA NALON CONTE
Apoio



Gustavo Banaszkeski
Apoio



Thiago Borini
Apoio



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.964.245/0001-39

Razão Social: BRINGHENTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: AC PLINIO ARLINDO DE NES 1304 D / ELDORADO / CHAPECO / SC /
89810-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2021 a 25/12/2021

Certificação Número: 2021112600341910917984

Informação obtida em 13/12/2021 15:16:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BRINGHENTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **00.964.245/0001-39**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140173696780**
Data de emissão: **02/12/2021 15:25:31**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **31/01/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 004/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: Sardinha em óleo comestível. Latas de 125g. Sistema abre e fecha. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém conservantes. Não contém glúten. Validade de 2 anos.
Quantidade: 9.306
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 4,99
Valor Final: 3,36
Valor Total: 31.268,16
Adjudicado em: 13/12/2021 - 15:06:51
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (00.964.245/0001-39)
Modelo: Sardinha em óleo comestível, Latas de 12



Emilena Parabocz
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 02)
Pregão Eletrônico - 004/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: Sardinha em óleo comestível. Latas de 125g. Sistema abre e fecha. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém conservantes. Não contém glúten. Validade de 2 anos.
Quantidade: 9.306
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 4,99
Valor Final: 3,36
Valor Total: 31.268,16
Situação: Homologado em 13/12/2021 15:09:08 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Modelo: Sardinha em óleo comestível. Latas de 12

ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 012/2021 – FAS

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Bringhenti Indústria e Comércio LTDA**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Bringhenti Indústria e Comércio LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Plínio Arlindo de Nês, nº 1304-D, bairro Eldorado, município de Chapecó, estado de Santa Catarina, CEP 89.810-300, telefone (49) 3330-7200, e-mail licitacao@bringhenti.com.br, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 00.964.245/0001-39, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Bringhenti da Silva (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 008/2021 – FAS, modalidade Pregão Eletrônico 004/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de produto alimentício** que será fornecido conforme a requisição da **Secretaria de Desenvolvimento Social**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 004/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 31.268,16 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Sardinha em óleo comestível. Latas de 125g. Sistema abre e fecha. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém conservantes. Não contém glúten. Validade de 02 anos.	Somag	UN	9.306	3,36	31.268,16

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 012/2021 – FAS

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA/INSTALAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos limites do município, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os itens deverão ser entregues estritamente nas apresentações descritas em edital, embaladas individualmente, não sendo permitido a entrega em volumes de atacado.

PARÁGRAFO QUARTO – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO QUINTO – A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO – É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:



Cu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 012/2021 – FAS

*Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2060 – Proteção Social Básica
Modalidade 3390-3245 – Aplicações Diretas
Cód. 09*

Complemento 33903007 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

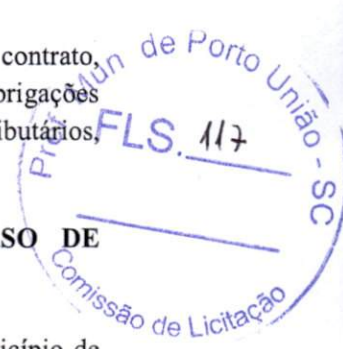
- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 012/2021 – FAS

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



Eu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 012/2021 – FAS

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 13 de dezembro de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

BRINGHENTI
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:00964245000139
Assinado de forma digital por
BRINGHENTI INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:00964245000139
Dados: 2021.12.13 16:29:50
-03'00"
Bringhenti Indústria e Comércio LTDA
CONTRATADA





[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	13/12/2021 19:39:01 GMT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	Contrato Porto União (1).pdf

▼ Assinatura por CN=BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:00964245000139, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=16482040000157, OU=VideoConferencia, L=Chapeco, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 às 11:00, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3485791: EXTRATO DE CONTRATO 012/2021 - FAS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
14E32A91AEC55B4BD0252DA1F160051B3AB29B71

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3485791>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 012/2021 - FAS
Partes: Município de Porto União e Bringhenti Indústria e Comércio LTDA.
Objeto: aquisição de produto alimentício.
Valor: R\$ 31.268,16 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Código registro TCE:
14E32A91AEC55B4BD0252DA1F160051B3AB29B71
Base legal: Pregão Eletrônico 004/2021 - FAS, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 13 de dezembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Bringhenti Indústria e Comércio LTDA.
Contratado.





Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 às 10:26, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3485566: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 - FAS**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

9BA91A4F7FC5CD8D6559D9E8CAB6F55C55A4E6B4

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3485566>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 008/2021 - FAS
Pregão Eletrônico 004/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa:
Bringhenti Indústria e Comércio LTDA.
Código registro TCE:
9BA91A4F7FC5CD8D6559D9E8CAB6F55C55A4E6B4
Porto União SC, 13 de dezembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 287/2021
Partes: Município de Porto União e Portal Grill Restaurante Ltda
Objeto: aquisição de marmitta.
Valor: R\$ 60.960,00 (sessenta mil, novecentos e sessenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 130/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 077/2021 - Educação
Partes: Município de Porto União e RP Comercial LTDA.
Objeto: aquisição de carrinho térmico de 06 cubas - Buffet.
Valor: R\$ 49.910,00 (quarenta e nove mil, novecentos e dez reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Código registro TCE: A944352656A79E6FA05994441C31335C31EEF17
Base legal: Pregão Eletrônico 022/2021 - Educação, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 075/2021 - Educação
Partes: Município de Porto União e S.J. Construtora LTDA.
Objeto: contratação de empresa especializada para realização de serviços de impermeabilização de telhado com manta asfáltica poliéster.
Valor: R\$ 518.700,00 (quinhentos e dezoito mil e setecentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Código registro TCE: 96CA1137708D64D500B2121F9300F8DE2F9ABDD
Base legal: Pregão Eletrônico 021/2021 - Educação, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 191/2021
Partes: Município de Porto União e Luiza Hoepers da Rosa 81368763987.
Objeto: CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO FÍSICOS - SALAS E PONTO COMERCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Base legal: Concorrência 008/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: F6D5738BF40EA0C7CC0CA17060FFD5870E9357D5

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 190/2021
Partes: Município de Porto União e Associação de Mulheres Rurais de Porto União Semeadoras do Contestado.
Objeto: CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO FÍSICOS - SALAS E PONTO COMERCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Base legal: Concorrência 008/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: 4AA6610031A4D0FD88A84D488A64CC99D877C5EE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 192/2021
Partes: Município de Porto União e Karla Dayane Afonso 02626615943
Objeto: CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO FÍSICOS - SALAS E PONTO COMERCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Base legal: Concorrência 008/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: 78BB3594C6172CCB460E7889FEBA48F85B0D55EC

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 012/2021 - FAS
Partes: Município de Porto União e Bringhenti Indústria e Comércio LTDA.
Objeto: aquisição de produto alimentício.
Valor: R\$ 31.268,16 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Código registro TCE: 22EA8187BD4A9793FCB0BA258F5F3FF21260688
Base legal: Pregão Eletrônico 004/2021 - FAS, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA Nº 098/2021
Partes: Município de Porto União e Inovamed Hospitalar LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Cancela-se o quantitativo e glosa-se o valor de R\$ 741,69 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), referente ao item:
217 - Ciprofloxacino - bolsas flexíveis com solução para infusão venosa na conc. 0,2% com 5% de glicose - 100 ml (200 mg).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA Nº 090/2021
Partes: Município de Porto União e Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Cancela-se o quantitativo e glosa-se o valor de R\$ 968,60 (novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), referente ao item:
198 - Furosemida 10 MG/ML - 2 ML.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA que a este deu origem.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 042/2021 - Educação
Pregão Eletrônico 021/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: S.J. Construtora LTDA.
Código registro TCE: C6078D41557431CA4860A5F5A7FAFF7232CD5899

Porto União - SC, 6 de dezembro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 046/2021 - Educação
Pregão Eletrônico 022/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: RP Comercial LTDA.
Código registro TCE: 91594253BA21998493E8CC70D1AECS711E35BD1

Porto União - SC, 15 de dezembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 296/2021 - Registro de Preços
Pregão Eletrônico 130/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Portal Grill Restaurante Ltda.
Código registro TCE: 85A1659BE1296E791A71D5830876AB3DBDAAF608

Porto União - SC, 9 de dezembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 289/2021
Concorrência 008/2021
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: Associação de Mulheres Rurais de Porto União, Semeadoras do Contestado, Luiza Hoepers da Rosa 81368763987 e Karla Dayane Afonso 02626615943.
Código registro TCE: 9A0B64C38B913DBEA6ECC8384E674B76CA9A363

Porto União - SC, 14 de dezembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 008/2021 - FAS
Pregão Eletrônico 004/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Bringhenti Indústria e Comércio LTDA.
Código registro TCE: 240CE39CD99C958BE7936DA2C9289D82C91DFBA4

Porto União - SC, 13 de dezembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

Processo Licitatório nº. 41/2021
O Município de Santa Terezinha/SC, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global para Aquisição de Móveis Planejados (Confeção, Montagem e Instalação) Destinados a Creche da Sede do Município. A sessão pública ocorrerá às 09h00m do dia 06/01/2022. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Bruno Piczarka, nº. 154 - Centro - Santa Terezinha/SC ou através do site: www.santaterezinha.sc.gov.br - Portal da Transparência. Maiores informações poderão ser prestadas através do telefone (47) 3556-0044.

Santa Terezinha (SC), 16 de dezembro de 2021.
GENIR ANTONIO JUNCKES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

EXTRATO DE CONTRATO

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato
Nº Contrato: 62/2021
Contratado: MM EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF: 18.414.304/0001-60
Nº Licitação: 103/2021
Modalidade: Tomada de preços
Objeto: Contratação de empresa especializada para Revitalização e Reforma do Parque de Exposições do Município de São Joaquim - SC - Convênio nº 899293/2020, Contrato de Repasse nº 1071171-37/2020 - MTur.
Data da Assinatura: 16/12/2021
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
Valor: 253.830,16
Vigência: 16/12/2021 a 15/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2021.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ OBRAS E SERV. DE eng. Nº 057/2021. Código de Registro e-Sfinge: D9E343C59C98EC3F953EA6F831CB46132E488581. Contratante: Município de Serra Alta. Contratada: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR. Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação do Consórcio Público CIDIR especializado em Infraestrutura Rodoviária para a execução da pavimentação/recapamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente-cbuq e sinalização viária sobre calçamento existente em quatro Ruas do Perímetro Urbano compreendendo uma área de 4.795,76m², bem como a execução da construção de passeios acessíveis compreendendo uma área de 1.551,33m² sendo na: Rua Antônio Strapazon, Rua 07 de setembro, Rua Menotti Cerezolli e Rua Abelino Jacob Girelli, localizadas no loteamento Nascer do Sol, no centro do Município de Serra Alta/SC, conforme os dados constantes no Projeto de Engenharia, parte integrante do Processo de Dispensa de Licitação nº 057/2021. Valor: a contratante pagará a contratada, pelos materiais e serviços prestados para a execução da obra, o preço total proposto global que totaliza R\$ 404.555,64 (Quatrocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Sendo que desse montante o valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) são recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 908362/2020- Operação 107393,4-45- Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e representado pela Caixa Econômica Federal e o valor de R\$ 165.699,64 (Cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) é aporte financeiro de recursos próprios do Município. Vigência: 16/12/2021 à 30/04/2022. Dotação: Orçamento vigente: 08.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES DE OBRAS E SERV. URBANOS 08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS 1.005 - Pavimentação de Ruas e Acessos - 4.4.93.00 Despesa 81- DR 0001 e Despesa 197 DR 3193.

